

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de demanda formalizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme Documento de Formalização da Demanda anexa ao Processo Digital nº 16488/2025, onde solicitou a solução para suprir a necessidade de contratar serviços específicos para utilização nos eventos promovidos pelo Município de Fraiburgo.

Extraí-se do Documento de Formalização de Demanda:

“A demanda foi identificada pela Diretoria de Turismo, responsável pela organização de alguns dos eventos no calendário anual do Município.

[...]

A demanda abrange banheiros químicos, serviços de segurança e brigadista, além de serviços de limpeza e lavagem de espaços públicos”.

Conforme mencionado anteriormente, o Município de Fraiburgo possui diversos eventos fixos em seu calendário, entre eles, destacamos alguns:

1. A Abertura da Colheita da Maçã acontece anualmente no mês de fevereiro e é uma celebração tradicional que marca o início da colheita de uma das principais culturas da região, o evento atrai agricultores, autoridades e moradores locais, promovendo a importância econômica e cultural da maçã em Fraiburgo;
2. O Tarde Com Elas, acontece anualmente em março e é uma celebração especial dedicada às mulheres de Fraiburgo, promovendo momentos de integração, lazer e valorização feminina. O evento reúne mulheres de todas as idades para uma tarde repleta de atividades variadas;
3. O Parque da Magia acontece anualmente em outubro e é um evento especial, alusivo ao dia da criança, destinado as crianças de Fraiburgo, aberto ao público e promovido em parceria com diversas empresas do Município;
4. O Acendimento das Luzes acontece anualmente em novembro e é um evento especial destinado aos fraiburguenses, turistas e visitantes. Neste dia é inaugurada a decoração natalina, que é sempre muito esperada, pois é uma tradição que traz diversão, emoção e bons momentos aos presentes;
5. A Virada no Lago acontece anualmente em dezembro e é a celebração do Réveillon. Este evento reúne milhares de fraiburguenses, turistas e visitantes no Parque Central, principalmente no entorno do Lago das Araucárias, que prestigiam apresentações musicais e a queima de fogos de artifício.

Desta forma, o presente estudo delimitará a viabilidade da melhor solução que possa atender de maneira satisfatória as Secretarias suprimindo a necessidade levantada.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Considerando que o Município de Fraiburgo regulamentou a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 através do Decreto nº 804 de 30 de março de 2023 e em seu art. 12. que discorre sobre Plano de Contratações Anual conforme abaixo:

“O Município **poderá** elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), com objetivo de racionalizar as suas contratações, garantindo o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária”.(grifo nosso)

Desse modo, face a inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA), e que a presente aquisição se faz necessária, dá-se prosseguimento ao estudo.

Destaca-se que caso haja a elaboração do PCA ante o término do presente estudo, o mesmo contará com a inclusão da presente objeto.

3. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico promoveu levantamento de opções viáveis já em 2024 para suprir a demanda existe como pode ser verificado logo abaixo:

3.1. Solução 1: Contratação de empresas para prestação de serviços terceirizados e para locação

3.1.1 Locação de banheiros químicos

Os banheiros químicos são uma parte essencial da infraestrutura de eventos, especialmente aqueles realizados ao ar livre ou em locais onde os banheiros tradicionais podem não estar disponíveis ou ainda não serem suficientes para atender ao grande número de participantes.

Nesta solução, a viabilidade consistiria na contratação de serviços de terceiros com capacidade técnica para fornecimento e instalação de banheiros químicos (masculino, feminino e portadores de necessidades especiais).

A contratação seria por demanda, sendo emitida a Ordem de Compra para cada serviço.

O processo de contratação é por licitação na modalidade Pregão Eletrônico considerando que os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2 Contratação de serviços de terceiros – hora/homem para prestação de serviços de segurança desarmada

O serviço de segurança em eventos desempenha um papel crucial na garantia da segurança dos participantes, na proteção dos espaços públicos, na manutenção da ordem durante o evento e na resposta a possíveis emergências.

Nesta solução, a viabilidade consistiria na contratação de serviços de terceiros com capacidade técnica para prestação de serviços de segurança desarmada.

A contratação seria por demanda, sendo emitida a Ordem de Compra para cada serviço.

O processo de contratação é por licitação na modalidade Pregão Eletrônico considerando que os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.3 Contratação de serviços de terceiros – hora/homem para prestação de serviços de brigadista

O serviço de brigadista desempenha um papel vital na segurança dos participantes em eventos, fornecendo uma resposta rápida e eficaz a situações de emergência, como incêndios, evacuações e primeiros socorros, e garantindo que o evento seja realizado de forma segura e organizada.

Nesta solução, a viabilidade consistiria na contratação de serviços de terceiros com capacidade técnica para prestação de serviços de brigadista.

A contratação seria por demanda, sendo emitida a Ordem de Compra para cada serviço.

O processo de contratação é por licitação na modalidade Pregão Eletrônico considerando que os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.4 Contratação de serviços de terceiros – limpeza (interna e externa) e lavação de espaços públicos

O serviço de limpeza e lavação de espaços públicos é essencial para manter a higiene, a estética e a segurança dos locais durante os eventos, garantindo um espaço agradável e organizado para os munícipes.

Nesta solução, a viabilidade consistiria na contratação de serviços de terceiros com capacidade técnica para prestação de serviços de limpeza (interna e externa) e lavação de espaços públicos antes, durante e após a realização de eventos.

A contratação seria por demanda, sendo emitida a Ordem de Compra para cada serviço.

O processo de contratação é por licitação na modalidade Pregão Eletrônico considerando que os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por

meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

Os agentes públicos, atuando como representantes de Unidades Integrantes de um Órgão Público, podem fazer solicitações de Adesão de Atas de Registro de Preço (ARP) que tenham sido geradas através de Pregões realizados por outros órgão ou entidades da Administração.

No entanto, a adesão à Ata de Registro de Preços, na modalidade carona, é sujeita à previsão expressa no edital de abertura do certame, à anuência do Órgão Gerenciador e, também, à comprovação da vantagem do uso da Ata de Registro de Preços, do interesse do fornecedor em atender o pedido e da ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador.

Considerando as especificidades e a quantidade de itens acima listados, a preferência por manter a flexibilidade e autonomia nas decisões de aquisições e que a necessidade de um órgão é diferente de outro, não se vislumbra vantajosidade na adesão.

3.3. Solução 3: Contratação de Mão de Obra (Postos de Trabalho) e aquisição dos Itens

Considerando que o Município não dispõe de mão de obra especializada para executar os serviços, a alternativa seria lançamento de um edital de processo seletivo visando a contratação de terceiros para integrar quadro de funcionário do Município.

No entanto, não se mostra viável, considerando de não haver uma demanda contínua que justifique tal contratação, pois durante os períodos de baixa demanda seria inviável manter funcionários em tempo integral.

Também a opção de aquisição de banheiros químicos requerem limpeza, eliminação de dejetos, manutenção, manuseio e transporte especializado para instalação e desinstalação, o que demanda mão de obra qualificada. No processo de locação, todas essas responsabilidades são assumidas pela empresa contratada, garantindo eficiência e conformidade com as normas sanitárias.

4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha da Solução 01: a contratação de empresas para prestação de serviços terceirizados e para locação de materiais foi o meio mais eficaz, vantajoso e econômico encontrado, bem como o que melhor permite a concorrência, adotando-se procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (Decreto Municipal nº 806/2023), em razão da conveniência da aquisição parcelada dos serviços e também em função do desconhecimento da quantidade a ser efetivamente adquirida, somente podendo ser estimada, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

Devemos considerar também que em contratações de terceiros, a empresa contratada assume a responsabilidade de garantir que todo material esteja disponível para a

realização dos serviços, mesmo que haja uma grande demanda – o que pode acontecer em casos de emergência, por exemplo.

Além disso, a locação e contratação de serviços especializados proporcionam um melhor custo-benefício para o Município. Elimina-se a necessidade de altos investimentos iniciais, custos de armazenamento, manutenção e atualização tecnológica. Garantindo a flexibilidade necessária para atender às demandas específicas de cada evento, assegurando a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Ademais, a escolha pela solução acima mencionada, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, *in verbis*: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ao escolher a contratação de empresa para os serviços descritos por Licitação com Registro de Preço, o Gestor Público não violará preceitos jurídicos, permitindo a ampla competição, aquisição da proposta mais vantajosa, atendendo assim aos interesses da Administração.

5. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADES

5.1. Pesquisa de Preços

Para elaboração deste Estudo Técnico Preliminar foram analisados processos similares feitos por outros órgão e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através de consulta ao DOM – Diário Oficial dos Municípios e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovação que melhor atendam às necessidades da Administração.

Não foi encontrada outra solução disponível no mercado.

Para definição dos valores foram levadas em consideração as orientações do Decreto Municipal nº 175/2021, nos termos do art. 4º, onde cita que a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – painel de Preços, disponíveis e previamente referenciados pelo município e devidamente anotados na nota técnica ou justificativa atinentes às cotações que se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de divulgação do instrumento convocatório;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV – pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”

Diante desta regulamentação própria, buscou-se como base, contratações realizadas por outros órgão da Administração Pública, através de pesquisas em Painéis de Preços como Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisas no Diário Oficial dos Municípios – DOM. Além disso, realizou-se pesquisa de preço direta com fornecedores.

As pesquisas e os dados completos poderão ser aferidos na planilha anexa ao Processo Digital nº 16488/2025.

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ **533.754,70 (quinhentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);**

As descrições dos itens, bem como os quantitativos e o valor médio de referência para a presente contratação pode ser visualizado na tabela do item 5.2.1.

5.2 Quantitativos

Os quantitativos foram estimados com base nas necessidades identificadas por esta secretaria. Todavia, tal quantitativo não vincula a administração à obrigatoriedade de solicitar a demanda e sua máxima totalidade, sendo apenas referência para presente estudo.

Após a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar, será iniciado o procedimento de Manifestação de Intenção de Registro de Preços por meio do Sistema de Gestão (IPM). Esse procedimento permitirá que outros órgão ou entidades da Administração Pública participem e estimem seus quantitativos, possibilitando uma definição precisa do quantitativo total da contratação.

5.2.1. Os quantitativos, descritivos e valores, podem ser observados na tabela abaixo:

LOTE 1					Médias Totais	
ITEM	QTDE	CÓD	UNID.	DESCRIÇÃO	Unitário R\$	Total R\$
1	40	33871	Diária	Fornecimento e instalação de 1 (um) banheiro químico, masculino ou feminino (definido pelo contratante na Ordem de Compra), composta de cabine sanitária em polietileno medindo 1,20x1,20x2,30m (altura interna),	298,70	11.948,00



				contendo caixa de dejetos com volume mínimo de 220 litros, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino e feminino), com higienização, desodorização, fornecimento de papel higiênico, sucção dos dejetos e destinação final em local licenciado pelo IMA, pessoal de apoio devidamente uniformizado durante o evento.		
2	15	33611	Diária	Fornecimento e instalação de 1 (um) banheiro químico, portador de necessidades especiais, composta de cabine sanitária em polietileno medindo 1,20x1,20x2,30m (altura interna), contendo caixa de dejetos com volume mínimo de 220 litros, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (especial), com higienização, desodorização, fornecimento de papel higiênico, sucção dos dejetos e destinação final em local licenciado pelo IMA, pessoal de apoio devidamente uniformizado durante o evento.	367,78	5.516,70
TOTAL DO LOTE 1 -----»»»»»»»»						17.464,70

LOTE 2**Médias Totais**

ITEM	QTDE	CÓD	UNID.	DESCRIÇÃO	Unitário R\$	Total R\$
13	2000	138656	Hora	Hora/homem para prestação de serviço de segurança desarmada, para controle de acesso, revistas, pessoais e segurança, preventiva a fim de garantir, a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados, de acordo com as normas da Polícia Federal – Portaria 387/2006 e alterações. Os profissionais a serem contratados poderão ser de ambos os sexos. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados, munidos de rádios intercomunicadores e detectores de metal, treinados e qualificados para executar com presteza, confiança e credibilidade os serviços.	40,96	81.920,00
TOTAL DO LOTE 2 -----»»»»»»»»						81.920,00

LOTE 3**Médias Totais**

ITEM	QTDE	CÓD	UNID.	DESCRIÇÃO	Unitário R\$	Total R\$
15	1500	138655	Hora	Hora/homem para prestação de serviço de brigadista devidamente uniformizado, para a proteção das pessoas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos e doentes, entre outros atendimentos, bem como	55,48	83.220,00



				orientar as pessoas evitando acidentes durante o evento, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de SC/Instrução Normativa 28/2011 e alterações. Os profissionais a serem contratados poderão ser de ambos os sexos.		
TOTAL DO LOTE 3 -----»»»»»»»»						83.220,00
LOTE 4					Médias Totais	
ITEM	QTDE	CÓD	UNID.	DESCRIÇÃO	Unitário R\$	Total R\$
39	15000	113334	M²	LAVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, CALÇADAS, ESCADAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS (em períodos que antecedem ou sucedem eventos), excetuando os monumentos, do Município de Fraiburgo com fornecimento de materiais (ficará a cargo do Município a disponibilidade de água e energia elétrica).	7,03	105.450,00
TOTAL DO LOTE 5 -----»»»»»»»»						105.450,00
LOTE 5					Médias Totais	
ITEM	QTDE	CÓD	UNID.	DESCRIÇÃO	Unitário R\$	Total R\$
41	35000	149942	M²	LIMPEZA EXTERNA E INTERNA EM ESPAÇOS PÚBLICOS (antes, durante e após a realização de eventos).	7,02	245.700,00
TOTAL DO LOTE 5 -----»»»»»»»»						245.700,00
						533.754,70

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação bem como, comprovem a sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, que não tenham servidor público em seu quadro de pessoal e cumpram o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.

Solicita-se para a comprovação da Qualificação Técnica:

6.1 (Banheiros Químicos)

- Apresentar comprovante de aptidão, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, ao objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente).

6.2 (Segurança desarmada)

- Comprovante de aptidão (em nome do licitante que executará os serviços) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), indicando que a proponente tenha executado serviços compatíveis com o objeto desta licitação;
- Certificado de Segurança expedido pelo Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal, aprovando as instalações físicas da empresa de vigilância (art. 7º, § 1º, da Portaria do MJ 387/06);
- O profissional deverá comprovar vínculo trabalhista com a empresa. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho;
- Apresentar Certificado de Segurança ou Comprovante de Autorização para Funcionamento nos termos da Portaria nº 18.045/2023.

6.3 (Brigadista)

- Comprovante de aptidão (em nome do licitante que executará os serviços) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), indicando que a proponente tenha executado serviços compatíveis com o objeto desta licitação;
- Declaração formal, em papel timbrado ou carimbo da empresa, assinado pelo seu representante legal, de que empresa licitante está em conformidade com as IN's 28/2011/DAT/CBMSC e 24/2024, bem como apresentar cadastro vigente da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

6.4 (Lavação de praças e Limpeza de espaços públicos)

- Apresentar comprovante de aptidão, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, ao objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente).

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A contratação será realizada em lotes, conforme descrito nas tabelas acima, com base na observação de que os itens agrupados guardam similaridades em suas características e representam produtos/serviços comuns que podem ser fornecidos/prestados por um mesmo fornecedor. Acredita-se que esse agrupamento

proporcionará vantagens logísticas e econômicas para a Administração, facilitando o processo de aquisição e otimizando recursos.

Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedores traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos/serviços, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de produtos afins.

Ademais, a presente opção encontra amparo nos seguintes Acórdãos do TCU:

“Acórdão nº 5260/11 – 1ª Câmara (voto): 6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da Estudo Técnico Preliminar 1357133 SEI 05758/2022 / pg. 7. razoabilidade e da economicidade.

Considera-se ainda que a contratação dos serviços de forma centralizada em grupo único tem a vantagem de apresentar uma maior eficiência, pois gera equipes de profissionais com múltiplas funções e em efetivo menor, reduzindo a estrutura administrativa da contratada e do contratante, além de propiciar uma melhor gerência do contrato. O grupo será composto por 18 itens.”

Dessa forma, os itens foram agrupados em 15 (quinze) grupos, de acordo com suas similaridades, visando proporcionar um ganho de escala. Isso permitirá ao fornecedor detentor da melhor proposta oferecer preços mais vantajosos para a Administração Pública nesta contratação, sem comprometer a competitividade.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados almejados com a presente contratação incluem: fortalecer a economia local, impulsionando o comércio de Fraiburgo; promover o turismo, gerando receitas para hotéis, restaurantes e outros estabelecimentos; assegurar tempo adequado para o planejamento de eventos; enriquecer a vida comunitária, oferecendo aos moradores momentos de diversão e celebração; fortalecer a identidade de Fraiburgo; promover eventos seguros e bem organizados; desenvolver a comunidade, fortalecendo as relações e o sentimento de pertencimento e orgulho local; fortalecer o convívio social; enriquecer a vida cultural e promover a educação cívica e econômica, criando um senso de comunidade entre os moradores.

A contratação será realizada meio de Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** na forma de **Registro de Preços**.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 A celebração da Ata de Registro de Preços

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Elaboração e Minuta do Edital;
2. Autorização Prévia da Autoridade Competente;
3. Encaminhamento para Parecer Jurídico;
4. Publicação e divulgação do Edital e seus anexos, conforme Lei nº 14.133/2021;
5. Realização do Certame com suas respectivas etapas;
6. Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

9.2 Fiscalização e Gestão Contratual

Conforme o Decreto nº 805 de 31 de março de 2023, que regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, nos termos do art. 6º:

Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração, designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme requisitos estabelecidos no art. 8º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 19 a 22 deste Decreto.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X, do § 1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a presente contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS/AÇÕES MITIGATÓRIAS

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a

prevenção de adversidades o meio ambiente e a saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

A presente contratação possui baixo impacto ambiental, neste sentido orienta-se:

A contratada deve colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis, utilizando os recipientes designados para coleta seletiva.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Encerrada a etapa de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares baseado no art. 18 do Decreto Municipal nº 804/2023, considera-se ser viável a contratação proposta pela Unidade Requisitante.

Ao presente Estudo Técnico Preliminar são anexados os orçamentos e pesquisas correspondentes para orientar a elaboração do Termo de Referência.

As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar devem estar disponíveis para qualquer interessado, uma vez que não possuem caráter sigiloso.

Fraiburgo(SC), 22 de outubro de 2025.

Daiane Ferreira Olivio Bittencourt
Assessora Geral de Departamento
Matrícula 16.230

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021)